



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
Praça Afonso Pena, 30 – Centro – Pará de Minas/MG
CEP: 35.660-013 – Fone:(37)3233-5600 – Fax:(37)3233-5621

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2016

REFERÊNCIA: PREGÃO N.º 101/2016 – PRC N.º 792/2016
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2016

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o AQUISIÇÃO DE CITRATO DE SILDENAFILA 20 MG PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.09.10.303.0022.2.315.339091-0879

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ 26.921.908/0001-21

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de R\$ 19.026,24 (dezenove mil, vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – O medicamento deverá ser entregue de forma parcelada, **durante o exercício de 2016**, no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Frei Lourenço, n.º 89, bairro Providência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 18 de outubro de 2016.